



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.448, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

***Autoriza o Poder Legislativo Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá
outras providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade:	01	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	01	Legislativa
Sub-função:	031	Ação Legislativa
Programa:	001	Ação Legislativa
Projeto:	1100	Gerência de Patrimônio
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (1872).....R\$ 80.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51.92	Instalações (1873)
Recurso:	0001	Livres;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I -	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	01.031.0001.1100.....	Gerência de Patrimônio
	4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente (02).....R\$ 43.000,00
	01.031.0001.2201.....	Gerência de Serviços Gerais e Legislativos
	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo (08).....R\$ 5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – P.J. (12).....R\$ 32.000,00
Recurso	001	– Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos cinco dias do mês de outubro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração